



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 08/07/19
às 15:25 horas
[Assinatura]
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº 0097 / 2019

Maringá, 05 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 16.186.990,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Cultura com a desapropriação e reforma do Cine Teatro Plaza, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, via Programa FINISA.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de anulação de dotação e operação de crédito.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº. /2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de de R\$ 16.186.990,00 (dezesesseis milhões, cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa reais), para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.1.117 – Implantação de espaços de incentivo à cultura

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 283.983,00

4.1.992 – Operação de Crédito CEF – Teatro Plaza – Exercício Corrente.....R\$ 9.000.000,00

4.5.90.61.00 – Aquisição de imóveis

4r.1.992 – Operação de Crédito CEF – Teatro Plaza – Exercício Corrente.....R\$ 6.903.007,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.1.030 – Ampliação e/ou reforma em obras de incentivo à cultura

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$ 283.983,00

Art. 3º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso IV da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.903.007,00 (quinze milhões, novecentos e três mil e sete reais), referentes aos recursos de operação de crédito.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal